



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4125

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
DECISÃO CHEFE DE GABINETE.....	PÁG. 06
LEI.....	PÁG. 07
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 12

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4977/2023**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Revogação do Termo de Dispensa

Trata-se de solicitação formulada pela Superintendente de Compras e Licitações, justificando a necessidade da Revogação do [Termo de Homologação - GABPREF 15 de 07/07/2023 \(ID 208491\)](#) e do [Termo 033 de 21/06/2023 \(ID 177889\)](#), haja vista o pedido de declínio da empresa via e-mail ([Resposta e-mail recebido QN7 de 15/08/2023 \(ID 266392\)](#)), apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Diante dos fatos ocorridos e devido a necessidade, celeridade e economia processual, a Secretaria Municipal de Planejamento, decidiu pela continuidade do processo em epígrafe. Com isso, procedeu novas cotações, conforme pode ser observado do Quadro de Cotação constante da [Quadro 2A de 28/09/2023 \(ID 349890\)](#) e nova solicitação de materiais/serviços 01999/23 ([Pedido solicitação de compra de 13/09/2023 \(ID 313466\)](#)).

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, embasado no [Despacho 435 de 26/10/2023 \(ID 411683\)](#) e, considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever e controlar seus próprios atos (autotutela), **REVOGO** o [Termo de Homologação - GABPREF 15 de 07/07/2023 \(ID 208491\)](#), e por conseguinte o [Termo 033 de 21/06/2023 \(ID 177889\)](#).

Ao setor de Registro de Preços da SUPECOL para adoção das medidas necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-4977/2023](#).

Doceto ID: 412400 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10663/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em limpeza de poço artesiano, e aquisição de equipamento e material hidráulico para manutenção

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação de empresa especializada em limpeza de poço artesiano, e aquisição de equipamento e material hidráulico para manutenção, conforme detalhado no [Termo de Referência TERMO DE REFERENCIA de 03/08/2023 \(ID 247939\)](#), bem como na [Solicitação 01799/23 de 03/08/2023 \(ID 248797\)](#).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o [Termo de Minuta de 18/10/2023 \(ID 387311\)](#), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 829 de 24/10/2023 \(ID 402142\)](#), concluindo que o procedimento encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, HOMOLOGO o Termo de Dispensa ([Termo de Minuta de 18/10/2023 \(ID 387311\)](#)), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **SOS MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS LTDA** inscrição no CNPJ sob o nº 15.081.289/0001-98, sagrou vencedora de todos os itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços n. 01799/23, com o valor total de **R\$ 5.908,00 (cinco mil, novecentos e oito reais)** conforme [Cotação COTAÇÃO POÇO ARTESIANO de 26/09/2023 \(ID 342274\)](#).

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMED que se atente à recomendação feita pela Procuradoria no **Tópico II.II.I** do supramencionado [Parecer 829 de 24/10/2023 \(ID 402142\)](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13080/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada e apta à prestação de serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos convencionais no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Contratação de empresa especializada e apta à prestação de serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos convencionais no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado e justificado no [Termo de Referência TERMO DE REFERENCIA de 10/10/2023 \(ID 375233\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 111 de 25/10/2023 \(ID 410078\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embасado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/IP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

**QUALIFICADA A ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/10/2023 às 09:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 411697 e o código verificador 979D8927.

Referência: [Processo nº 1-13080/2023](#).

Doceto ID: 411697 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO: 1-13872/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição emergencial de gênero alimentício não perecível

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Aquisição EMERGENCIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL, a fim de atender as Unidades Escolares do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, classifico o enquadramento dispensa de licitação nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei 8666/93 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, para atender as necessidades da SEMED, como detalhado no [Termo de Referência EMERGENCIAL de 19/10/2023 \(ID 390435\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização PROC. ELETRONICO 13872-23 de 26/10/2023 \(ID 411401\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/IP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

**QUALIFICADA A ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/10/2023 às 09:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 411791 e o código verificador 66209C3F.

Referência: [Processo nº 1-13872/2023](#).

Doceto ID: 411791 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO: 1-14303/2023**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de serviço de manutenção e revisão de veículo oficial, dentro do período de garantia, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e revisão de veículo oficial (terceira revisão), dentro do período de garantia, com fornecimento de peças genuínas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**, para atender as necessidades do Gabinete, como detalhado no [Termo de Referência 15 de 23/10/2023 \(ID 397984\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 109 de 25/10/2023 \(ID 407098\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JIP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioReferência: [Processo nº 1-14303/2023](#).

Docto ID: 408309 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO-e: 1-14404/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, advinda do Pregão Eletrônico de nº 0196/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisória/naval, portas e forro PVC.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o [Pedido de Empenho 5958 de 26/10/2023 \(ID 412604\)](#), para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/CARP/SUPECOL/2022 Pregão Eletrônico n. 0196/2022.

**À SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa:

**RONDO STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 29.779.864/0001-35**, no valor total de **R\$ 89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioReferência: [Processo nº 1-14404/2023](#).

Docto ID: 412857 v1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12511/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor Assessor de Apoio Administrativo do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Sr. João Batista dos Santos, conforme descrito no Termo de Referência de [ID 329774](#).

O Gabinete do Prefeito, por meio da Decisão de [ID 364866](#), não autorizou o suprimento de fundos solicitado, com base no Ofício Circular n. 28/GABPREF/2023 de [ID 230246](#).

Ato contínuo, a SEMUSA proferiu o despacho de [id 388767](#), justificando o caráter emergencial para autorização do suprimento de fundos solicitado, a fim de garantir a ininterruptão de atendimento no Hospital Municipal, qualidade na assistência à saúde dos pacientes e condições de trabalho aos profissionais de saúde.

Ante o exposto, considerando a justificativa apresentada por meio do documento de [ID 388767](#), **AUTORIZO**, de forma excepcional, a presente concessão de suprimento de fundos, na forma da Lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioReferência: [Processo nº 1-12511/2023](#).

Docto ID: 411469 v1

**DECRETOS**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2763, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Jaine Teixeira da Fraga, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Processos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 811 de 29/09/2023 (ID 353852),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jaine Teixeira da Fraga**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Processos** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2987, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.313,29** (quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**1812** 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 42.313,29  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
010-110 - Piso da Enfermagem  
F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao  
F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 411158 e CRC: 2F477730



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 411158 e CRC: 2F477730



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Piso da Enfermagem**  
**FUNTE DE RECURSO DA STN: 1.605**  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2023**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2987, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	7.836,18	7.836,18
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO SUS – PISO DA	0,00	2.209.093,95	2.209.093,95
		0,00	2.216.930,13	2.216.930,13

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 411158 e CRC: 2F477730



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2987, de 25 de outubro de 2023	25/10/2023
ID:	411158	Processo
CRC:	2F477730	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/10/2023 17:36:59	Finalização:
	25/10/2023 17:38:45	
MD5:	B501A644F43E889E28740A61472DD3B7	
SHA256:	ECAC5D046CE479ACE6ED3E16F61065F3416893850CE1024E374C025F11304238	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/10/2023 17:38:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 25/10/2023 17:38:35
ASSUNTOS		
DECRETO		25/10/2023 17:37:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/10/2023 17:47:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 25/10/2023 19:58:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 411158 e o CRC 2F477730.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2988, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0322/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.042,00** (vinte e oito mil e quarenta e dois reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1337	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			13.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
1564	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			15.042,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 411159 e CRC: 5F820EFF



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-28.042,00
1336	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 411159 e CRC: 5F820EFF



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Decreto	n.º 2988, de 25 de outubro de 2023	25/10/2023
ID:	411159	Processo
CRC:	5F820EFF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/10/2023 17:38:51	Finalização:
	25/10/2023 17:40:32	
MD5:	E49A142F01597E19220B46D895201912	
SHA256:	A4D580A20FC2B9CFB20EA3CA8D14F52AC2FAA748F92E529186639E4C6A40FE3	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/10/2023 17:40:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/10/2023 17:40:17
ASSUNTOS		
DECRETO		25/10/2023 17:39:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/10/2023 17:47:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 19:58:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 411159 e o CRC 5F820EFF.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 15.372,50 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 411160 e CRC: E01733F7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
189	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.372,50
<b>TOTAL: R\$ 15.372,50</b>		

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
158	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
167	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-189,12
170	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
171	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.083,38

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 411160 e CRC: E01733F7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 15.372,50

(assinado eletronicamente)  
Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2989, de 25 de outubro de 2023	25/10/2023
ID:	411160	Processo
CRC:	E01733F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/10/2023 17:40:43	Finalização:
	25/10/2023 17:42:32	
MD5:	CB07F4266C01615CC0DEF3D5A3846F5C	
SHA256:	1A39E506507177C6A84FE04300374A2EB6DBD9813F785CA8F9AFF95CEA016FCF	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

## INTERESSADOS

Interessado	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/10/2023 17:42:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/10/2023 17:42:22

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	25/10/2023 17:41:28

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	UF	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/10/2023 17:47:58
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 19:58:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 411160 e o CRC E01733F7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2990, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 118/SEMFAZ/GGECO/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.564.338,83** (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1749	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	1.564.338,83

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 411160 e CRC: E01733F7



ID: 411161 e CRC: 7EB678C6



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2990, de 25 de outubro de 2023	25/10/2023
ID:	411161	Processo
CRC:	7EB678C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	25/10/2023 17:42:38	Finalização:
	25/10/2023 17:44:26	
MD5:	D0983D2FB67EC03D2A17A3650C47D7EC	
SHA256:	E25552AB594565023D6E79E79DF400CB4890E155776A71E63F3BA35862AD800DDE	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/10/2023 17:44:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 25/10/2023 17:44:16
ASSUNTOS		
DECRETO		25/10/2023 17:43:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/10/2023 17:47:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 25/10/2023 19:58:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 411161 e o CRC 7EB678C6.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)



ID: 411161 e CRC: 7EB678C6



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2990, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

	Superavit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87
			R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 30.967.842,67
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.022.446,46

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECISÃO CHEFE DE GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO: 1-12198/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para pegar o voo com destino a Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme [Concessão de Diárias Durval de 06/09/2023 \(ID 305901\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2201 de 26/09/2023 \(ID 339697\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade quanto ao servidor Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior (Secretário Municipal de Planejamento).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos da Sra. Alessandra Alves Costa.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 26/10/2023 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 411945 e o código verificador ADE82FB9.

Referência: [Processo nº 1-12198/2023](#).

Docto ID: 411945 v1



## LEI



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3674

DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3656, de 18 de maio de 2023, que "Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a cedência do veículo I/Toyota Hilux CD 4x4 STD, placa OHW 3896, Tombamento 2734/CMJP à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, e/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3656, de 18 de maio de 2023, que "Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a cedência do veículo I/Toyota Hilux CD 4x4 STD, placa OHW 3896, Tombamento 2734/CMJP à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 26 dias do mês de outubro de 2023

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA  
Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

## AVISO DE ANULAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 2606/2023 Processo administrativo 1-13034/2022/SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r: Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAR PARCIALMENTE a Tomada de Preços Nº 011/2023**, com fundamento nas Súmula nº 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, ante a inobservância do prazo mínimo de publicação do instrumento convocatório, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde - UBS Primavera e UBS São Francisco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-paraná/RO, A ANULAÇÃO PARCIAL se justifica no Parecer nº.760/PGM/PMJP/2023, fls (694 a 697), e por último a decisão do exmo. Sr. Prefeito às fls (699 a 701), outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins  
Presidente da CPL  
Decreto nº 2.345/2023

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 RETIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei ordinária nº 3616/2022, em complemento a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), e regulamenta as obrigações normativas extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214,

detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) Metas e 208 (duzentas e oito) Estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2º, da Constituição Federal; atendendo ao inciso III do art. 5º e § 1º do art. 14 da Lei 14.113/20, no que se refere a complementação - VAAR: 2,5% das redes públicas onde deve ser cumpridas as condicionalidade de melhoria de gestão, para alcançarem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de diretor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. Torna pública a realização de Processo Seletivo, para os cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Ji-Paraná/RO.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo Interno será dividido em quatro etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª ETAPA: Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA: Elaboração de Plano de Gestão e Exposição Oral, de caráter classificatório e eliminatório;

4ª ETAPA: Prova de títulos, de caráter classificatório;

1.3. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

1.4. Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) diretor(a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola.

1.5. A duração do mandato do (a) Diretor(a) será de 04 (quatro) anos, podendo este candidatar-se, por igual período, consecutivamente.

1.5.1. Ocorrendo a posse dos habilitados no primeiro processo seletivo no primeiro ano de mandato do Chefe Executivo, o mandato dos diretores escolares será, excepcionalmente, de três anos a fim de garantir o processo de transição das gestões.

1.6. Toda documentação será entregue de forma presencial pelo(s) candidato(s) na sede da Secretaria Municipal de Educação e será recebida e protocolada pela Comissão Especial do Processo ou a quem por ela determinada.

1.7. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Relação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná;

Anexo III – Modelo de Formulário para Inscrição e apresentação dos Títulos;

Anexo IV - Modelo de Formulário para interposição

de Recurso.;

Anexo V – Modelo de Plano de Gestão

Anexo VI – Requisitos para avaliação do Plano de Gestão;

## 2. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR(A)

2.1. Os Diretores das Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino, observadas as incumbências estabelecidas no artigo 3º, da Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão cumprir no exercício da gestão escolar, as seguintes atribuições:

- Representar a Unidade Escolar, legalmente perante os órgãos do sistema de educacional, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

- Coordenar, elaborar e executar, em conjunto com o Conselho Escolar e demais órgãos colegiados o Projeto Pedagógico e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, das diretrizes da política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e complementá-lo naquilo que as especificidades locais exigirem;

- Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a Prestação de Contas dos referidos recursos em tempo hábil;

- Divulgar, periódica e, sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa;

2



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

- Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Pedagógico Escolar, à avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Baixar normas disciplinares complementares para o funcionamento da Unidade Escolar, observando a legislação em vigor, ouvindo o Conselho Escolar;
- Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- Decidir quanto à organização e o funcionamento da Unidade Escolar, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Informar aos pais e/ou responsáveis, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica Escolar;
- Acompanhar e manter atualizado o Sistema do Busca Ativa;
- Resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;
- Elaborar e cumprir o calendário escolar, horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com a equipe pedagógica, docente e Conselho Escolar; - Fazer cumprir o Projeto Pedagógico Escolar e o Regimento Interno com as equipes de trabalho;
- Comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;
- Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;
- Vista os livros Atas da escola e outros documentos;
- Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;
- Apoiar e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;
- Definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;
- Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor e elaboração dos mesmos;

3



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

- Atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;
- Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;
- Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola;
- Cumprir e fazer cumprir as normas aplicando aos profissionais da escola as sanções estabelecidas no Regimento Interno e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Ji-Paraná/RO;
- Prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes;
- Propor a mantenedora à efetivação de parcerias e celebração de convênios com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes;
- Comunicar à SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;
- Dar ciência à SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que porventura forem necessárias na unidade de ensino;
- Aprovar a escala de férias do quadro de pessoal técnico-administrativo;
- Acompanhar e validar o planejamento, adoção de livros e material didático propostos pelos professores;
- Estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;
- Promover as comemorações de datas cívicas festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;
- Responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar e ao Conselho Escolar;
- Zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvio dos gêneros;
- Distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas competências e às necessidades do estabelecimento;
- Autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como responsabilizar-se por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, visar livros de escrituração e de ponto dos servidores;
- Informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes;

4



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

- Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. Poderão participar do Processo de Seleção os candidatos que preencherem os Critérios Técnicos e requisitos estabelecidos abaixo:
  - 3.1.1. Ser servidor efetivo do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino;
  - 3.1.2. Ter, no mínimo, 03(três) anos de experiência em efetivo exercício no cargo em que fora efetivado;
  - 3.1.3. Ter carga horária, preferencialmente, de 40 (quarenta) horas semanais e não possuir vínculo com outras instituições públicas ou privadas;
  - 3.1.4. Possuir Licenciatura em Pedagogia ou em outras áreas da educação;
  - 3.1.5. Não será admitido, mesmo que preencha os pré-requisitos, o(a) candidato(a) que possua condenação em penalidade de suspensão em processo administrativo disciplinar nos últimos 5(cinco) anos;
  - 3.1.6. Comprovada idoneidade moral, com apresentação de certidão negativa criminal;
- 3.2 – Os(as) Diretores(as) Escolares em exercício nas Escolas da Rede Municipal de Ensino poderão concorrer, desde que atendidos os Critérios Técnicos e os requisitos estabelecidos no Decreto e neste Edital do Processo de Seleção.
- 3.3 – Não poderão participar do Processo para Seleção de Diretores(as) Escolares os membros da Comissão Especial ou dos Grupos de Trabalho constituídos para a organização e efetivação do Processo de Seleção.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o presente Processo de Seleção de Diretores(as) serão gratuitas e realizadas de forma on-line por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://ji-parana.ro.gov.br>, no link: <https://www.even3.com.br/inscricao-gestao-democratica-ji-parana-2023/>, a partir das 08 horas da manhã do dia 30/10/2023 até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia 01/11/2023.
    - 4.1.2. No momento da inscrição, os candidatos deverão comprovar todos os requisitos do item 3.
- § 1º Será de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer erro ocorrido para a efetivação da inscrição.
- § 2º O(a) candidato(a) fará sua inscrição para concorrer a uma das 35 (trinta e cinco) vagas de Diretor Escolar, cuja convocação será realizada na ordem decrescente, conforme lista geral de classificados.

5



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das normas estabelecidas neste Edital do Processo de Seleção, bem como, suas alterações e, em momento algum, poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
  - 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Especial do Processo em Edital e Cronograma específico.
  - 4.4. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário on-line de inscrição após o encerramento do período de inscrição.
  - 4.5. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED no Portal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, no endereço eletrônico: <https://ji-parana.ro.gov.br>.
  - 4.6. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.
- ### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a SEMED.
- ### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
- #### DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA
- 6.1 A prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, subdividida em três blocos com tópicos específicos, conforme discriminados abaixo:
    - 1º Bloco (10 questões): Direito Educacional (3 questões), Conhecimentos Pedagógicos (4 questões) e Direito Administrativo (3 questões);
    - 2º Bloco (10 questões): Gestão Escolar;
    - 3º Bloco (05 questões): Direito Orçamentário e Gestão Financeira.
  - 6.1.2. Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.
  - 6.1.3. Serão considerados classificados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que aferirem nota igual ou superior a 15,0 (quinze) pontos na prova objetiva.
  - 6.1.4. O (a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
  - 6.1.5. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
  - 6.1.6. Cada questão objetiva valerá 1,0 (um ponto), podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos;

6



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3



6.1.7. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

6.1.8. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova;

6.1.9. Conteúdo programático da Prova Objetiva:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
<b>Bloco 1</b> - Direito Educacional: Lei 9.394/96: Da Educação, Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Da Educação Básica, Da Educação Infantil, Do Ensino Fundamental; - Conhecimentos Pedagógicos: Educação, Escola, Professores e Comunidade, A ética na docência, Papel da Didática na Formação dos Educadores, O Processo de Ensino, Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem, Processos de Construção dos Saberes, BNCC. - Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Descentralização e Desconcentração, Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.	10	1,0	10,0
<b>Bloco 2</b> - Gestão Escolar Relações Interpessoais, ética profissional, planejamento articulado e participação da comunidade como controle social; - Matriz Nacional comum de competências do Diretor Escolar.	10	1,0	10,0
<b>Bloco 3</b> - Direito Orçamentário: LEI No 4.320/64: Da Despesa (artigo 58 até o art. 70) - Gestão Financeira: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar): Conceito, Objetivos, Repasse dos Recursos e Fiscalização; PDDE (Plano Dinheiro Direto na Escola): Conceito, Objetivos, Repasse dos Recursos e Fiscalização; PROFAE (Programa de Autonomia Financeira Escolar – Lei Municipal 3284/2019, alterada com as Leis 3376/2021 e 3618/2022): Conceito, Objetivos, Repasse dos Recursos e Fiscalização;	05	1,0	5,0
<b>Total</b>			<b>25,0</b>

#### DA 2ª ETAPA - PROVA ESCRITA

6.2 A prova escrita conterá 3 (três) questões de estudos de casos específicos da rotina de Gestão Escolar, computadas da seguinte forma:

7



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

1ª Bloco de questões: aspectos pedagógicos (3,0 pontos);

2ª Bloco de questões: aspectos administrativos (3,0 pontos);

3ª Bloco de questões: aspectos de Gestão de Pessoas (4,0 pontos).

6.2.1 A cada questão será atribuído 1,0 (um) ponto, chegando a um total máximo de 10,0 (dez) pontos.

6.2.2. Conteúdo programático da Prova Escrita.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
<b>Bloco 1</b> - Conhecimentos Pedagógicos: Educação, Escola, Professores e Comunidade, A ética na docência, Papel da Didática na Formação dos Educadores, O Processo de Ensino, Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem, Processos de Construção dos Saberes, BNCC.	01	3,0	3,0
<b>Bloco 2</b> - Gestão financeira: Prestação de contas;	01	3,0	3,0
<b>Bloco 3</b> - Gestão de Pessoas: Relações Interpessoais, ética profissional, planejamento articulado e participação da comunidade como controle social;	01	4,0	4,0
<b>Total</b>			<b>10,0</b>

6.2.3. As questões serão corrigidas de acordo com os conteúdos previstos na tabela do item 6.2.2.

6.2.3. Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.2.4. No momento da realização da prova escrita (subjéitiva) o candidato não poderá, em hipótese nenhuma, realizar consultas.

#### DA 3ª ETAPA - Elaboração de um Plano de Gestão e sua Exposição Oral.

6.3.O candidato elaborará um Plano de Gestão, conforme critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6.3.1. A elaboração do Plano de Gestão deverá ser apresentada em PDF e terá avaliação de 0 a 20 (de zero a vinte) pontos.

6.3.2. O Plano de Gestão elaborado pelo candidato deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas, conforme Anexo I deste Edital.

6.3.3. A exposição oral do Plano de Gestão será realizada perante a Banca Avaliadora da Exposição Oral e receberá avaliação de 0 a 10 (zero a dez), pontos, conforme requisitos a serem avaliados no Anexo VI.

8



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

6.3.4. Será considerado classificado o candidato (a) que na soma dos pontos obtiver nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na elaboração do Plano de Gestão e na Exposição Oral do Plano de Gestão.

#### DA 4ª ETAPA: Prova de Títulos

Os candidatos apresentarão os seguintes títulos, observando-se a seguinte pontuação:

a - Doutorado (*stricto sensu*) na área da educação: 08 pontos;

b - Mestrado (*stricto sensu*) na área da educação: 06 pontos;

c - Pós-Graduação (*lato sensu*) na área da educação, admitindo-se apenas o máximo de 6 pontos, podendo pontuar da seguinte forma:

c.1 - Uma especialização em Gestão Escolar, valendo 4 (quatro) pontos;

c.2 - Uma especialização em outra área educacional valendo 2 (dois) pontos;

d. Experiência em Docência Escolar: 2 (dois) pontos a cada dois anos de exercício da docência, podendo acumular até 6 (seis) pontos, comprovada através de declaração emitida e assinada por órgão e agente público competente.

6.4 - O(a) candidato(a) deverá entregar os documentos que comprovem seus títulos para serem analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital e modelo de formulário do Anexo III.

7. A nota final do(a) candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar será o resultado da soma dos pontos obtidos na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase do Processo de Seleção.

8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, resultados e demais publicações referentes aos critérios de Seleção de Diretores(as) Escolares.

#### 9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As datas e locais das provas estão descritos no Cronograma deste Edital.

9.2 A prova escrita objetiva terá a duração máxima de 02 (duas) horas, não se admitindo prorrogação em hipótese alguma, salvo força maior.

9.3 A prova escrita discursiva terá a duração máxima de 02 (duas) horas, não se admitindo prorrogação em hipótese alguma, salvo força maior.

9.4 A prova de exposição oral do Plano de Gestão terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, não se admitindo prorrogação em hipótese alguma.

9.5. É obrigatório apresentar documento com foto no dia da realização da prova.

9.6. Fica proibido o uso de aparelhos celulares no ato da realização da prova, sendo que os mesmos serão recolhidos pela fiscal de sala.

10. Os gabaritos das etapas dos certames serão divulgados conforme CRONOGRAMA deste Edital.

9



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

#### 11.DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recursos de revisão de resultados dirigidos ao GT4 – Banca de Revisão de Resultados, por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 O início da contagem do prazo do recurso administrativo dar-se-á a partir da publicação do resultado de cada etapa do certame.

11.1.2 - O recurso será analisado pelo Grupo de Trabalho 4 (GT4) – Banca de Revisão de Resultados, que, no mérito, concordará totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, e mudará a decisão anterior ou discordará no todo, ou em parte, com as razões apresentadas e aplicará a decisão ao resultado do Processo de Seleção, promovendo nova publicação.

11.1.3 - Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital do Processo de Seleção, bem como os recursos contra a avaliação, nota ou resultados de outros candidatos.

11.1.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

#### 12 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

12.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

12.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas.

12.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

I - Maior idade;

II - Titularidade comprovada em Gestão Escolar;

III - Maior tempo de experiência em Docência Escolar.

12.4. Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

12.5. Para fins de comprovação para o critério de desempate, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO EM DOCÊNCIA ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.

12.6. O Resultado do Processo de Seletivo será publicado pela SEMED no Portal da prefeitura municipal de Ji-Paraná, no endereço eletrônico: <https://ji-parana.ro.gov.br>, conforme cronograma.

10



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

## 13 - DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo.

13.2. A nomeação dar-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e a devida publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná.

## 14. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para tomar posse no cargo, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

14.2 O candidato deverá se apresentar perante a Superintendência de Gestão Escolar munido de documentos necessários para o ato da posse.

14.3 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

## 15. DA POSSE

15.1 A posse do candidato ao cargo será promovida pela Superintendência de Gestão Escolar, após a devida nomeação.

15.2 São condições exigidas para que ocorra a nomeação do candidato (a) ao cargo:

I - Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

II - Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

III - Estar em gozo dos direitos políticos.

IV - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

V - Estar quite com as obrigações eleitorais.

VI - Possuir carteira de identidade civil.

VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

VIII - Comprovar todos os requisitos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo.

15.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital de Seleção para o efetivo exercício da função gratificada de Diretor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO deverá, no ato de posse, assinar o Termo de Compromisso, regulamentado em norma própria da Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento de suas atribuições, metas e indicadores educacionais estabelecidos.

15.4 Caberá ao poder Executivo Municipal, de acordo com os resultados obtidos no Processo de Seleção, definir a lotação dos(as) respectivos(as) Diretores(as) habilitados(as).

11



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

15.5 A posse dos(as) Diretores(as) Escolares, consideradas as peculiaridades administrativas do processo de transição para outra gestão e de prestação de contas dos recursos movimentados pela Instituição de Ensino, deverá acontecer, independente da data de conclusão do processo, no mês de janeiro subsequente.

15.6. A posse dos diretores aprovados no Processo Seletivo 001/2023 deverá ocorrer na data de 01/02/2024.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

16.2. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

16.3. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

16.4. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16.5. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.

16.6. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo.

16.7. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

16.8. A Homologação do Processo Seletivo é da competência da SEMED.

16.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em conjunto com o(a) titular da SEMED.

Ji-Paraná-RO, 25 de outubro de 2023.

Marcos Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.1735/PMJP/2023

12



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

## ANEXO I - DO CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do Processo Seletivo objeto deste Edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.	
ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS	30/10 a 01/11/2023
Homologação das inscrições	07/11/2023
Recurso da inscrição	Até as 23h59min do dia 07/11/2023
Resultados das homologações	08/11/2023
1ª ETA PA: APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (A realizar-se na Escola Ruth Rocha, situada a Rua São Luiz, Nova Brasília, no horário da 8h as 10h)	19/11/2023
Gabarito da Prova Objetiva	20/11/2023
Resultado da 1ª Etapa	24/11/2023
Interposição de Recurso da 1ª Etapa	27/11/2023
Resultado do Recurso da 1ª Etapa	28/11/2023
2ª ETAPA: APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (A realizar-se na Escola Ruth Rocha, situada a Rua São Luiz, Nova Brasília no horário da 8h as 10h)	01/12/2023
Resultado da 2ª Etapa	08/12/2023
Interposição de Recurso da 2ª Etapa	11/12/2023
Resultado do Recurso da 2ª Etapa	12/12/2023
3ª ETAPA: ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO (A realizar-se no Auditório da Semed, situada a Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta, no horário da 8h as 12h)	14/12/2023
EXPOSIÇÃO ORAL DO PLANO DE GESTÃO (A realizar-se no Auditório da Semed, situada a Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta, no horário da 8h as 12h)	15, 18 e 19/12/2023
Resultado da 3ª Etapa	21/12/2023
Interposição de Recurso da 3ª Etapa	22/12/2023
Resultado do Recurso da 3ª Etapa	27/12/2023
4ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS (Classificatório)	28 e 29/12/2023
RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS	05/01/2024
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	19/01/2024

13



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

**ANEXO II – DA RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JI-PARANÁ**  
Participarão deste Processo de Seleção por Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, as Escolas Municipais, abaixo especificadas:

N.	NOME DAS ESCOLAS
1.	CMEI Ariel Vieira Hilgert
2.	CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza
3.	CMEI Marcelino Calegário
4.	CMEI Nelson Dias
5.	CMEI Nosso Lar
6.	CMEI Pedro Gonçalves
7.	CMEI Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira
8.	CMEI Primavera
9.	CMEI Olívia Heiderich de Brito
10.	CMEI Zilda Arns
11.	CMEIEF Mário David Andreazza
12.	CMEIEF Prof.ª Miriam T. Lopes
13.	CMEIEF Prof.ª Vera Lúcia de Oliveira
14.	CMEIEF Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl
15.	CMEIEF Edimilson da Silva Reis
16.	CMEIEF Jamil Vilas Boas
17.	CMEIEF Prof. Celso Rocco
18.	CMEIEF Dinalmir Ferreira
19.	CMEIEF Maria Antônia
20.	CMEIEF Parque dos Pioneiros
21.	CMEIEF Ruth Rocha
22.	EMEF Moisés Umbelino Gomes
23.	EMEIEF Adão Valdir Lamota
24.	EMEIEF Jandinei Cella
25.	CMEIEF Menino Jesus
26.	EMEIEF Prof. Almir Zandonadi
27.	EMEIEF Bárbara Heliodora
28.	EMEIEF Paulo Freire
29.	EMEIEF Prof. Edson Lopes
30.	EMEIEF Prof. Irineu A. Dresch
31.	EMEIEF Ulisses M. P. Pontes
32.	EMEF Tupi
33.	EMEIEF Antônio Prado
34.	EMEF Nova Aliança
35.	EMEF Pérola

14



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

ANEXO III – INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JI-PARANÁ/RO.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL \_\_\_\_\_ ANO DE ADMISSÃO \_\_\_\_\_

**ENTREGA DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO**

Doutorado	Sim ( ) Não ( )	Quantidade _____	_____ ASSINATURA
Mestrado	Sim ( ) Não ( )	Quantidade _____	_____ ASSINATURA
Especialização na área de Educação em Gestão Escolar.	Sim ( ) Não ( )	Quantidade _____	_____ ASSINATURA
Especialização na área de Educação.	Sim ( ) Não ( )	Quantidade _____	_____ ASSINATURA
Tempo de exercício na docência escolar do Município de Ji-Paraná/RO.		Tempo de serviço(anos) _____	_____ ASSINATURA

**Comprovante do Candidato de Entrega de Recurso**

N. de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato (Letra de forma): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável/Comissão

ANEXO V – ESQUEMA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Identificação da Escola

Identificação do proponente do Plano de Gestão

Justificativa

Missão e Visão da Escola

Objetivos

Metas

Ações

Dimensão Pedagógica:

Objetivos

Metas

Ações

Dimensão Socioeconômica:

Objetivos

Metas

Ações

Dimensão Administrativa:

Objetivos

Metas

Ações

Dimensão Física:

Objetivos

Metas

Ações

Resultados Esperados

Referências Bibliográficas

15



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

**Comprovante do Candidato de Entrega de Títulos**

N. da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato (Letra de forma): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

N. de folhas entregues: \_\_\_\_\_

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável/Comissão

**ANEXO IV – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Simplificado para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Ji-Paraná/RO

N. de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato (Letra de forma) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o Item/Subitem que fora publicado no Edital):


16



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E EXPOSIÇÃO ORAL

Avaliação escrita do Plano de Gestão Escolar (20,0)	Insatisfatório 0,0	Satisfatório 1,0	Muito Bom 2,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura do Plano de Gestão Escolar apresentado em edital</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização sequencial;</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresenta especificidades da Gestão Democrática</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Relevância do Tema</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivo definido com clareza</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as Dimensões contidas no Plano de Gestão Escolar foram contempladas;</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Metas delimitadas em todas as dimensões</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>As metas são atingíveis</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>As ações foram definidas em todas as metas</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>O plano prevê avaliação para diagnóstico de resultados alcançados</li> </ul>			
<b>TOTAL :</b>			
Apresentação oral (até 10,0 pontos)	Insatisfatório 0,0	Satisfatório 1,0	Muito Bom 2,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>Clareza e fluência na exposição de ideias</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Domínio do conteúdo</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Habilidades de comunicação e expressão</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de argumentação</li> </ul>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Postura democrática e autônoma</li> </ul>			
<b>TOTAL:</b>			

18



ID: 412645 e CRC: 5733D0F3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação <sup>1</sup> ou Número	Data
Edital	001/2023	26/10/2023
ID:	412645	Processo
CRC:	5733D0F3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	IVONETE PANDIGUE RIBEIRO	
Criação:	26/10/2023 11:14:13	Finalização:
	26/10/2023 11:17:33	
MD5:	097DC29DC587F6F32BB121FD7E28F764	
SHA256:	7582523074C2451C5F2D22496C046AF1AE305BFA98A840D40E09F5FA96C9F94A	
Súmula/Objeto:	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 RETIFICADO - Gestão Democrática.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 26/10/2023 11:15:46
<b>ASSUNTOS</b>		
EDITAL		26/10/2023 11:16:01
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 872		26/10/2023 411545
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 26/10/2023 12:31:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 412645 e o CRC 5733D0F3.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	37	25/10/2023
ID:	405316	Processo
CRC:	F433E055	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GESSICA ELER BARBOSA MARTINS	
Criação:	25/10/2023 08:09:45	Finalização:
	25/10/2023 08:10:09	
MD5:	19A03F2E633FBA69ECEF99715E29D339	
SHA256:	8C3D5C848E70EABB085F13A0D4540BC5CD330EF7991EF624C07533DCA1A23574	
Súmula/Objeto:	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 37 NO PORTAL DA TRANSPARENCIA	
<b>INTERESSADOS</b>		
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO		25/10/2023 08:09:45
<b>ASSUNTOS</b>		
MEMORANDO		25/10/2023 08:09:45
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 197		25/10/2023 405272

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405316 e o CRC F433E055.

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



**Portaria nº 037/SEMURFH/2023 - JI-PARANÁ 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 1539/GAB/PMJP/2023 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear os Servidores relacionados abaixo, lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber serviços de Fornecimento de Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos sob a responsabilidade da SEMURFH, a comissão será composta pelos seguintes membros sob responsabilidade do primeiro.

- Manoel Elias Fernandes Matrícula 121
- Luiz Elias Fernandes Matrícula 102
- Francisco Jose Fernandes Matrícula 2256

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica Revogada a portaria nº026GAB/SEMURFH/2023.

Revogam-se as disposições em contrário,

Dê-se ciência,  
Cumpra-se,  
Publica-se, -

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
Decreto 1539/GAB/PMJP/2023

Avenida Transcontinental, n. 2305 Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.961-904  
ID: 405316 e CRC: F433E055 Fone: (0xx69) 3416-4058 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## PORTARIA Nº013/SEMES/GAB/PMJP/2023

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais consumos e permanente e receber e acompanhar serviços recebidos.

ALESSANDRO BARROSO DUARTE, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes e receber e acompanhar serviços recebidos.**Art. 2º** A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 013/PMJP/SEMES/2023 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

WANDERSON PEREIRA RODRIGUES (PRESIDENTE)

ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (MEMBRO)

DAGLIANE PEREIRA DA COSTA (MEMBRO)

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

ALESSANDRO BARROSO DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
DECRETO Nº 1570/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	013	26/10/2023
ID:	412460	Processo
CRC:	8F750507	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES	
Criação:	26/10/2023 10:52:21	Finalização:
	26/10/2023 10:54:50	
MD5:	02904C39B510F82C1F289B630A5C3FC6	
SHA256:	A79B6ABDB24623A686312B26516960E66197B485937A3F49E77D42AF648910D5	

Símbolo/Objeto:  
PORTARIA 013

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 26/10/2023 10:53:26

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 26/10/2023 10:54:10

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ALESSANDRO BARROSO DUARTE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES 26/10/2023 10:56:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 412460 e o CRC 8F750507.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 1/DL/CMJP/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 64, IV, 70, III, 71, §§ 1º e 2º e 166, do Regimento Interno,

Considerando denúncia recebida no Plenário desta Casa na 36ª Sessão ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023,

Considerando o sorteio realizado para constituir a Comissão Processante,

## RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os nomes dos Vereadores sorteados, observado o disposto no §2º do art. 71 do Regimento Interno:

Marcelo José de Lemos - Presidente,

Edison Fidelis de Souza Junior - Relator e

Edisio Gomes Barroso - Membro para comporem a Comissão Processante com a finalidade de apurar possíveis práticas de infrações político-administrativa pelo Prefeito em exercício Joaquim Teixeira dos Santos.

Art. 2º. A Comissão terá a função de apurar as irregularidades constantes na denúncia formulada pelo Senhor Gileno Cerqueira Santos, na forma permitida pelo Decreto-Lei 201/67, Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 26 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

WELINTON P. G. FONSECA

Presidente

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 2/DL/CMJP/2023.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelos artigos 64, IV, 70, III, 71, §§ 1º e 2º e 166, do Regimento Interno,

Considerando denúncia recebida no Plenário desta Casa na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023,

Considerando o sorteio e composição da Comissão Processante, na mesma Sessão Ordinária,

## RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os nomes dos Vereadores sorteados, observado o disposto no §2º do art. 71 do Regimento Interno:

Ademilson Procópio Anastácio - Presidente,

Rosana Pereira Lima - Relatora e

Brunno Carvalho de Oliveira - Membro, para comporem a Comissão Processante com a finalidade de apurar possíveis práticas de infrações político-administrativa pelo Prefeito Isau Raimundo da Fonseca.

Art. 2º. A Comissão terá a função de apurar as irregularidades, constantes na denúncia formulada pelo Senhor Jean Cesar Alves Paiva, na forma permitida pelo Decreto-Lei 201/67, Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 26 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO JOSÉ DE LEMOS

Presidente em exercício

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

